



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.530, de 28 de novembro de 2022.

“Confere poderes específicos à empresa ANDRÉ ALVES DE NOVAES & CIA LTDA – ME.”

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, e

Considerando a premente necessidade de continuidade dos serviços públicos municipais;

Considerando que as obras municipais necessitam da efetivação e devido controle da municipalidade;

Considerando que o município de Cedral possui apenas um Engenheiro Civil para efetivar todos os serviços decorrentes das demandas municipais;

Considerando que o Engenheiro Civil que ocupa o efetivo atualmente possui carga horária de 4 (quatro) horas diárias;

Considerando que o atual Engenheiro Civil da municipalidade fora efetivado sem as devidas atribuições de seu cargo;

Considerando a grande quantidade de obras em andamento na municipalidade;

Considerando que fora aprovado pela Câmara Municipal a criação de um cargo de Engenheiro Civil efetivo na municipalidade;

Considerando que o cargo de Engenheiro Civil será oportunamente preenchido;

Considerando que o cargo criado de Engenheiro Civil possui todas as atribuições devidas,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica conferido à empresa **ANDRÉ ALVES DE NOVAES & CIA LTDA – ME**, na pessoa de seu proprietário, Sr. **ANDRÉ ALVES DE NOVAES**, CAU – A397245, o poder específico, conforme contrato entabulado, a responsabilidade de efetivar as medições e acompanhamento de todas as obras do município.

Artigo 2.º - Este Decreto terá validade por prazo indeterminado ou até a rescisão do contrato da empresa descrita no Artigo 1.º.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600